



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços n°. 034/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e demais itens de infraestrutura e logística para realização de shows e eventos a serem promovidos pelo município de Jequitaiá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	609	UNID.	LOCACAO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. -ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTES, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM). COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. -ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTES, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 73,00	R\$ 44.457,00
2	140	Unid	LOCACAO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA EVENTO, COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. -ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTES, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM). COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. -ALTURA X LARGURA, EM METALON (INCLUSO TRANSPORTES, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM)	R\$ 73,00	R\$ 10.220,00
3	50	Unid.	BRIGADISTA COM FORMACAO E ESPECIALIZACAO EM PREVENCAO E COMBATE DE INCENDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS: ATUACAO DURANTE OS EVENTOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA, NECESSARIOS A REALIZACAO DOS SERVICOS (INCLUSO AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTACAO E HOSPEDAGENS).	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
4	10	Diária	CANHAO SKY WALKER XENON 5000W:LAMPADA: XQ5KW VOLTAGEM: AC110/220V/380V/50/60HZ FONTE LUMINOSA: 1X 5.000W XENON POTENCIA TOTAL: 5.000W ANGULO DE FEIXE: AJUSTAVEL - 0 A 40 ANGULO DE INCLINACAO VERTICAL: 15 A 70 PAN: 90 A 110 TENSAO: AC 240V, 50/60HZ POTENCIA MAXIMA O CONSUMO DE 5.500W. CONEXOES DE ENERGIA: 1X CONECTOR 16A / 250V / 2P+T PESO LIQUIDO: 60 KG DIMENSOES DA EMBALAGEM: 70,50 X 87 X 140 CM. CANHAO DE LONGO ALCANCE, PRODUZ UM FEIXE DE LUZ LARGO, COM UM ALCANCE ACIMA DE 3.000 METROS DE ALTURA	R\$ 2.316,00	R\$ 23.160,00
5	4	Unid.	CONFECACAO DE PROJETO DE PREVENCAO A	R\$ 6.220,00	R\$ 24.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			INCENDIO.:PREVENCAO A INCENDIO, PREVENCAO DE PANICO, INSTALACOES ELETRICAS, MONTAGENS, DESMONTAGEM E LOCALIZACAO DE EXTINTORES, PLACAS E FAIXAS DE SINALIZACAO, LUMINARIAS DE EMERGENCIAS, ARTES E LAUDOS PARA O CREA E ENGENHEIROS ELETRICOS E CIVIL RESPONSAVEIS PELO PROJETO.		
6	8	Diária	GRUPO DE MOTOGERADOR 180KVA PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE GERADORES:DE 180KVA SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHAO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCIMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 6.799,00	R\$ 54.392,00
7	1	Diária	GRUPO DE MOTOGERADOR 180KVA PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE GERADORES:DE 180KVA SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHAO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCIMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 6.799,00	R\$ 6.799,00
8	7	Diária	GRUPO DE MOTOGERADOR 260KVA PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE GERADORES: DE 180KVA SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHAO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCIMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 6.799,00	R\$ 47.593,00
9	7	Diária	GRUPO DE MOTOGERADOR DE 120KVA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE GERADOR:DE 120KVA SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHAO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCIMETRO, COMANDADOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220 VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 3.979,00	R\$ 27.853,00
10	5	Diária	ILUMINACAO DE MEDIO PORTE, ILUMINACAO COM 12 REFLETORESILUMINACAO DE MEDIO PORTE, ILUMINACAO COM 12 REFLETORES:PARABOLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER'S DAS BANDAS, 18 REFLETORES	R\$ 5.379,00	R\$ 26.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			PARABOLICOS LED 3,0 WATS RGB 02 MAQUINAS GERADORAS DE FUMACA, 02 VENTILADORES, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 08 MOVING LIGHTS BEAN, 04 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS :CADA LAMPADA 3000W CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO , MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).		
11	9	Diária	ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE, ILUMINACAO COM 12 REFLETORES.:PARABOLICOS TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDER`S DAS BANDAS, 12 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATS RGB 01 MAQUINA GERADORA DE FUMACA, 01 VENTILADOR, 04 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 24 CANAIS DE DIMERS, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 4.139,00	R\$ 37.251,00
12	4	Diária	ILUMINACAO GRANDE PORTE, ILUMINACAO COM 24 REFLETORES PARABOLICOS.:TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 01 MAQUINAS GERADORAS DE FUMACA, 02 VENTILADORES, 08 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 08 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CADA LAMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX, 12 REFLETORES ELIPSOIDAI COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS CADA:VARIACAO DE FOCO DE 25U A 50U,100W DE POTENCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATORIAS, PORTA GLOBOS, IRIS LAMPADA HALOGENEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICACOES DOS RIDESTECNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAOE HOSPEDAGEM).	R\$ 12.159,00	R\$ 48.636,00
13	1	Diária	ILUMINACAO GRANDE PORTE, ILUMINACAO COM 24 REFLETORES PARABOLICOS.:TIPO LAMPADA PAR 64, COM FILTROS DE CORES E FOCOS ESPECIFICOS PARA ATENDER OS RIDERS DAS BANDAS, 24 REFLETORES PARABOLICOS LED 3,0 WATTS RGB, 01 MAQUINAS GERADORAS DE FUMACA, 02 VENTILADORES, 08 MINI BRUTE COM 06 LAMPADAS CADA, 48 CANAIS DE DIMERS, 24 MOVING LIGHTS BEAN, 08 REFLETORES SUPER STROBO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CADA LAMPADA 3000W, CONTROLE POR PROTOCOLO DMX, 12 REFLETORES ELIPSOIDAI COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS CADA:VARIACAO DE FOCO DE 25U A 50U,100W DE POTENCIA, PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATORIAS,	R\$ 12.159,00	R\$ 12.159,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			PORTA GLOBOS, IRIS LAMPADA HALOGENEAS 110 OU 220 VOLTS PARA ATENDER DE ACORDO AS ESPECIFICACOES DOS RIDESTECHNICOS EXIGIDOS PELAS BANDAS (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAOE HOSPEDAGEM		
14	5	Unid.	LOCACAO DE CAMARIM DE OCTONORME:- CAMARINS DE OCTONORME MEDINDO: 06 X 06, 08 X 08 E 10 X 10 COM PISO EM FORRACAO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA:DUPLA FACE, PAREDES DIVISORIAS EM PAINELIS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRAO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS), TETO EM PERGOLADO DE ALUMINIO, SECAO VAZADA, PARA SUSTENTACAO DAS DIVISORIAS E INSTALACAO DA REDE ELETRICA, ILUMINACAO EM LUMINARIA HO COM DUAS LAMPADAS FRIAS POR LUMINARIA, TOMADAS EM CADA STAND SERAO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUICAO DE ENERGIA NOS STANDS SERA FEITA COM TODO O ACABAMENTO NECESSARIO, PORTAS EM MODELO PADRAO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MACANETA E CHAVE. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 6.364,00	R\$ 31.820,00
15	500	Unid.	LOCACAO DE GRADIL GRADE DE CONTENCAO DE ACO GALVANIZADO:COM MINIMO 2 METROS PO 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A EMPRESA RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERA DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA DISTRIBUICAO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONARIO DURANTE A REALIZACAO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENCAO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
16	7	Diária	LOCACAO DE GRID DE ILUMINACAO Q 50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, MEDINDO 10X8X6XM: COM 6 PES Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM)	R\$ 4.949,00	R\$ 34.643,00
17	5	Diária	LOCACAO DE GRID DE ILUMINACAO Q 50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, MEDINDO 10X8X6XM.:COM 6 PES Q30, 02 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO (INCLUSO TRANSPORTE,	R\$ 4.949,00	R\$ 24.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM		
18	7	Diária	LOCACAO DE GRID DE ILUMINACAO Q 50 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, MEDINDO 12X10X6XM: COM 6 PES Q30, 03 LINHAS SOLTAS DE Q50 SOBRE ESTRUTURA, COM DEVIDOS ADAPTADORES, CONEXOES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM DAS MESMAS, COM TOTAL CONFORME NECESSIDADE DE CADA APRESENTACAO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGE	R\$ 4.949,00	R\$ 34.643,00
19	400	Metros	LOCACAO DE PAINEL DE LED Locação e instalação de painel de led, p3, 10 mm,02 painéis de 2.00 x 3.00, de alta resolução, com transmissão ao vivo e gravação, todo cabeamento necessário para montagem. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM)	R\$ 310,00	R\$ 124.000,00
20	6	Diária	LOCACAO DE PALCO 06 MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMINIO. Q50, MINIMO DE 0,80 M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M	R\$ 3.298,00	R\$ 19.788,00
21	6	UNID.	LOCACAO DE PALCO 08MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMINIO:Q50, MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA E NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M2, COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL/ ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS). DEVERAO AINDA ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, NAO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPOS NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MINIMA DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M 9PE DIREITO). DEVERA CONTER 01 AREA DE SERVICO 4X4 ,01CAMARIM HOUSE MIX E ESCADA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM)	R\$ 7.479,00	R\$ 157.059,00
22	1,5	UNID.	LOCACAO DE PALCO 08MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMINIO:Q50, MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA E NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M2, COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL/ ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS). DEVERAO AINDA ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, NAO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPOS NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MINIMA DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M 9PE DIREITO).	R\$ 7.479,00	R\$ 11.218,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			DEVERA CONTER 01 AREA DE SERVICO 4X4 ,01CAMARIM HOUSE MIX E ESCADA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM)		
23	5	UNID.	LOCACAO DE PALCO 12MX10M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMINIO:Q50, MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA E NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M2, COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL/ ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS). DEVERAO AINDA ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, NAO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPOS NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MINIMA DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M (PE DIREITO). DEVERA CONTER 01 AREA DE SERVICO 4X4 ,01CAMARIM HOUSE MIX E ESCADA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM)	R\$ 10.899,00	R\$ 54.495,00
24	1	UNID.	LOCACAO DE PALCO 12MX10M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMINIO:Q50, MINIMO DE 2M DE ALTURA DO CHAO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA E NO MINIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATE 200 KG/M2, COBERTURA EM AUTO-EXTINGUIVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). DEVERAO AINDA ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, NAO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPOS NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MINIMA DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MINIMO 7M (PE DIREITO). DEVERA CONTER 01 AREA DE SERVICO 4X4 ,01CAMARIM HOUSE MIX E ESCADA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM)	R\$ 10.899,00	R\$ 10.899,00
25	4	Diária	LOCACAO DE PALCO 14MX12M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMINIO	R\$ 12.899,00	R\$ 51.596,00
26	175	Diária	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, EM POLIETILENO: 2,40 METROS DE ALTURA, COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, USO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 297,99	R\$ 52.148,25
27	20	Diária	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS PNE, BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES (CADEIRANTES), DIMENSOES MINIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57 M DE COMPRIMENTO X 2,31M DE ALTURA, COM O TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, USO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL (INCLUSO TRANPSORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 297,99	R\$ 5.959,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



28	15	Serv.	LOCACAO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA REUNIAO	R\$ 742,99	R\$ 11.144,85
29	50	Und	LOCACAO DE TENDAS BAR, BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 3X3M, COM BALCAO, NA COR BRANCA, COBERTURA ESTILO CHAPEU DE BRUXA, FECHAMENTO LATERAL, EM LONA AUTO-EXTINGUIVEL/ANTI-CHAMA (NAO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURACOES E EM PERFEITAS CONDICOES DE USO COM TODOS OS EQUIPAMNETOS DE EXIGENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (INCLUSOS TRANSPORTE, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 371,99	R\$ 18.599,50
30	600	Und	LOCACAO DIARIA DE CADEIRA - PLASTICA, BRANCA, SEM BRACO, EMPILHAVEL, RESISTENTE ATE 150KG, DE BOA QUALIDADE, EM OTIMO ESTADO DE CONSERVACAO E HIGIENE.:	R\$ 13,49	R\$ 8.094,00
31	200	Und	LOCACAO DIARIA DE MESA - PLASTICA, BRANCA, QUADRADA, EMPILHAVEL, E DE BOA QUALIDADE. COM OTIMO ESTADO DE CONSERVACAO E HIGIENE.:	R\$ 18,39	R\$ 3.678,00
32	199	Diaria	PRATICAVEIS: praticáveis 02 x 01 em alumínio.: PRATICAVEIS: praticáveis 02 x 01 em alumínio	R\$ 249,99	R\$ 49.748,01
33	50	diaria	PRATICAVEIS: praticáveis 02 x 01 em alumínio :PRATICAVEIS: praticáveis 02 x 01 em alumínio	R\$ 249,99	R\$ 12.499,50
34	30	Unid	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCUCAO PROFISSIONAL EM EVENTOS E FESTIVIDADES :PROFISSIONAIS POR DIARIA, - HORARIO DE INICIO: 19 HORAS AS QUATRO HORAS DA MANHA - REALIZAR A APRESENTACAO DOS ARTISTAS, DIVULGACAO E AGRADECIMENTO, CONFORME DESCRICAO E ORIENTACAO DA ORGANIZACAO DO EVENTO. OBS: NA PRESTACAO DO SERVICIO DEVERA ESTAR INCLUIDO TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE IDA E VOLTA, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM.	R\$ 380,99	R\$ 11.429,7
35	5	Diária	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NA LATERAIS DO PALCO (L E R , SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MINIMO 24 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA MEDIOS GRADES E MEDIOS AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFOMANCE PARA FREQUENCIA MEDIO GRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTE DE MINIMO 03 PARA	R\$12.799,99	R\$ 63.999,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			REPRODUCAO DE MEDIOS E AGUDOS, COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 24 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (12POR LADO)		
36	5	Diária	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE 8X8.SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SOM P A MONTADOS NA LATERAIS DO PALCO (L E R, SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLASTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTENCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA MEDIOS GRADES E MEDIOS AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUENCIA MEDIO GRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTE DE MINIMO 03 PARA REPRODUCAO DE MEDIOS E AGUDOS, COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 16 CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO)	R\$ 7.749,99	R\$ 38.749,95
37	7	Diária	SOM PROFISIONAL DE PEQUENO PORTE:PORTE CONTENDO NO MINIMO 06 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 5 A 12 POLEGADAS POR LADO ,06 CORNETAS POR LADO, 04 TWITERSPOR LADO,01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ,01 EQUALIZADOR .01 CD PLAYER, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATIVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM , ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 4.129,99	R\$ 28.909,93
38	15	Unid.	SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 1X1 :CONTENDO NO MINIMO 04 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 5 A 12 POLEGADAS POR LADO ,04 CORNETAS POR LADO, 04 TWITERSPOR LADO,01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ,01 EQUALIZADOR .01 CD PLAYER, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATIVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO . (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM) .	R\$ 1.656,99	R\$ 24.854,85
39	10	Diaria	SOM PROFISSIONAL PEQUENO PORTE:SOM DE PEQUENO PORTE CONTENDO NO MINIMO 04 CAIXAS DE GRAVE COM ALTO FALANTES DE 15 A 12 POLEGADAS POR LADO, 04 CORNETAS POR LADO, 04 TWITERSPOR LADO, 01 MESA DE SOM COM 36 CANAIS, 06 MICROFONES, 06 PEDESTAIS, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS DE VOZ, 01 EQUALIZDOR, 01 CD PLAYER, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATIVEL COM O CITADO EQUIPAMENTO	R\$ 3.299,99	R\$ 32.999,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



			(INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).		
40	10	Unid.	TELAO DE 205 MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS, MONTADO EM ESTRUTURA METALICA Q30. EM ALUMINIO, COMPOSTO DE 01 PROJETO DE 4.500 LUMENS, CAMERA DE VIDEO E TECNICO OPERACIONAL PARA MANUTENCAO DOS MESMOS. UM TELA DEVERA TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVES DE CAMARA DE VIDEO COM TRANSMISSAO SIMULTANEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTARIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 4.589,99	R\$ 45.899,9
41	15	Unid.	TENDA 10 X 10 ESTRUTURA METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, COR BRANCA. MODELO CHAPEU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 1.530,99	R\$ 22.964,85
42	50	Unid.	TENDA 6 X 6 METALON COM LONIL ANTI-CHAMA E ANTIMOFO, COR BRANCA, MODELO CHAPEU DE BRUXA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).	R\$ 647,99	R\$ 32.399,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.414.181,94

1.2. Os preços máximos de contratação admitido são os especificados na tabela acima.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação até dia 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de apoio técnico e estrutural na realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos e de interesse público promovidos por esta Administração. Para tanto, faz-se necessária a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos e shows. Os serviços incluem, entre outros: palcos, sistemas de sonorização, iluminação cênica e técnica, estruturas metálicas e de apoio, serviços de locução, bem como a elaboração de projetos técnicos e operacionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



conforme a demanda e o cronograma dos eventos organizados pelo órgão contratante. A contratação por meio de registro de preços justifica-se pela imprevisibilidade de datas e quantidades exatas dos eventos, bem como pela necessidade de resposta ágil e eficiente na organização das atividades, garantindo a qualidade, segurança e o bom andamento das ações promovidas.

2.2. Para o exercício de 2025 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração. O objeto do presente estudo técnico está em consonância com o Orçamento Municipal da secretaria solicitante.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

2.4. Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

2.5. Não se aplica.

Da exigência de amostra

2.6. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

2.7. Não se aplica.

Subcontratação

2.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



Condições de Entrega

2.10. O prazo de entrega do objeto para que se realize o serviço é de 1 (um) dia útil, antecedente ao início do evento, no local a ser indicado na Ordem de Serviço - OS, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jequitai.

2.11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.12. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro local situado a ser indicado quando da solicitação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.16. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.18. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



2.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

2.20. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

2.20.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#));

2.20.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#));

2.20.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.20.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.20.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

Fiscalização Administrativa

2.21. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.21.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando



ultrapassar a sua competência; ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

Gestor do Contrato

2.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto municipal nº 510, de 2024, art. 22](#)).

2.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento

2.29. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, **em até 24 horas**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.30. O objeto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.31. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, findado o prazo do recebimento provisório, após a verificação e aceitação do objeto.

2.32. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.33. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.34. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.35. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

2.36. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

2.37. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

2.37.1. o prazo de validade;

2.37.2. a data da emissão;



- 2.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 2.37.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 2.37.5. o valor a pagar; e
- 2.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.38. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

2.39. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

2.40. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

2.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

2.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

2.44. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

2.45. Não havendo pagamento no prazo citado, o valor devido será atualizado monetariamente pelo do INPC (IBGE), e acrescido de multa equivalente a 0,2% ao dia, limitado a 2% (dois por cento), que terá como base de cálculo o valor inicial não pago tempestivamente.



Forma de pagamento

2.46. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.48.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.49. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de fornecimento

2.50. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

2.51. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

2.52. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.53. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.54. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.55. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

2.56. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.57. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.58. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

2.59. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista

2.60. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.61. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.62. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

2.63. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.64. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



2.65. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.66. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

2.67. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

2.68. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

2.69. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços objeto deste procedimento, de maneira comprovar anterior e satisfatória execução de serviços com características compatíveis/similares ao do presente, por meio da apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ou documento equivalente/similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.** (Processo 1047986 - Denúncia. Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão. Deliberado em 6/7/2021. Publicado no DOC em 27/7/2021).

Declaração Complementar

2.70. Será verificado se o licitante apresentou a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme **Anexo I**, na qual consta a declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos



termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); Declaração física, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#); O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa ou agricultor familiar deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Nota 01 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02 - Acórdão 602/2025 Plenário (Representação, Relator Ministro Antônio Anastasia) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Juntada. Diligência. Princípio da isonomia. É lícita a admissão da juntada de documentos, em atendimento a diligência, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021), sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.71. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.422.204,42 (um milhão, quatrocentos e vinte dois mil, duzentos e quatro reais, quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.72. O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

2.72.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.72.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.72.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.72.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.73. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2025, discriminadas como se segue:

02.01.01.04.122.0002.2006-33.90.30.00	1500000000	Ficha: 32
05.01.01.12.122.0015.2012-33.90.30.00	1500001001	Ficha:74
06.01.01.27.812.0028.2045-33.90.30.00	1500000000	Ficha:313
07.01.01.04.695.0021.2048-33.90.30.00	1500000000	Ficha:343
08.01.01.10.122.0013.2051-33.90.30.00	1500001002	Ficha:358
09.01.01.08.122.0004.2078-33.90.30.00	1500000000	Ficha:681
10.01.01.20.122.0002.2094-33.90.30.00	1500000000	Ficha:899
11.01.01.18.122.0002.2103-33.90.30.00	1500000000	Ficha:946
12.01.01.04.122.0002.2107-33.90.30.00	1500000000	Ficha:971
13.01.01.15.122.0002.2132-33.90.30.00	1500000000	Ficha:1113
14.01.02.26.782.0027.2140-33.90.30.00	1500000000	Ficha:1198
15.01.02.13.1220002.2141-33.90.30.00	1500000000	Ficha:1224

INTEGRAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Anexo I** - Declaração Unificada;
- b) Anexo II** - Minuta do Contrato.

Jequitai/MG, 09 de janeiro de 2026.

Adriana Santos Duarte
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao município de Jequitaiá

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°. 034/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco e demais itens de infraestrutura e logística para realização de shows e eventos a serem promovidos pelo município de Jequitaiá.

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CNPJ de n° **XXXXXXXXXXXX**, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1409.



tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. O licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 20XX.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º: XXX.XXX.XXX-XX